



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.368/2009

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Dia 08 de Dezembro - Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo no Serviço Público Municipal o dia 08/12/2009, exceto para os serviços essenciais

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Municipal nº 977/89, aplicando seus efeitos desde o dia 01 de dezembro de 2009.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
07 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal